

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO dos bens das Massas Falidas de **ECOLÓGICA PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.338.784/0001-50, e **QUALITY PAPER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.538.024/0001-12, e para intimação das mesmas, na pessoa da **Administradora Judicial DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, representada por **LUIS VASCO ELIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.762.938-09. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **ECOLÓGICA PAPÉIS LTDA e QUALITY PAPER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - Processo nº 0052597-54.2011.8.26.0100 - Controle nº 355/2011**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O **Leilão Único** terá início no **dia 12/11/2018, às 10:30h** e se encerrará **dia 11/12/2018 a partir das 10:30h sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de **10% (dez por cento)** do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 09:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, que serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco**

por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões Gestor Judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE 01:** Espiraladeira Rossi, ano fabr. 1986. **Valor da Avaliação do Lote 01: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para abril de 2017.** **LOTE 02:** Espiraladeira Rossi, ano fabr. 1986. **Valor da Avaliação do Lote 02: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para abril de 2017.** **LOTE 03:** Máquina para Capa Dura Kolbus, Mod DA230, ano fabr. 1988. **Valor da Avaliação do Lote 03: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para abril de 2017.** **LOTE 04:** Furadeira Vertical Sicoli Mod. SLF CM2 02 Cabeçotes, ano fabr. 1998. **Valor da Avaliação do Lote 04: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para abril de 2017.** **LOTE 05:** Desbobinadeira Margraf 110 cm, ano fabr. 2007. **Valor da Avaliação do Lote 05: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para abril de 2017.** **LOTE 06:** Prensa de Contato Copiadora de Matriz/Chapa Elenco, ano fabr. 1997. **Valor da Avaliação do Lote 06: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para abril de 2017.** **LOTE 07:** Forno para Queimar Chapas Elenco Elétrico, ano fabr. 1997. **Valor da Avaliação do Lote 07: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para abril de 2017.** **LOTE 08:** Arqueadora para Fechamento de Caixa Strapping, ano fabr. 2000. **Valor da Avaliação do Lote 08: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para abril de 2017.** **LOTE 09:** Arqueadora para Fechamento De Caixa Ano Fabr 1995. **Valor da Avaliação do Lote 09: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para abril de 2017.** **LOTE 10:** Furadeira Manual para Caderno Espiral Kasmaq Mod K600, ano fabr. 2007. **Valor da Avaliação do Lote 10: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para abril de 2017.** **LOTE 11:** Compressor de ar tipo Parafuso, Metalplan/Total Pack Flex, ano fabr. 2008. **Valor de Avaliação do Lote nº 11: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para abril de 2017.** **LOTE 12:** Empilhadeira hidráulica manual – Liftrans, modelo LM 1016. **Valor de Avaliação do Lote nº 12: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para abril de 2017.** **LOTE 13:** Dobradeira central para caderno brochura, Weg. **Valor de Avaliação do Lote nº 13: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para abril de 2017.**

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito